

**LEI Nº 679**

**De: 13.02.94**

**SÚMULA:** Altera dispositivos das Lei nº 611 de 01.03.93.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Nº 611, que passa a Ter a seguinte redação:

“Artigo 2º” - A ajuda de custo previsto no Artigo 1º será de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros reais) quando o servidor for investido no cargo de secretário municipal e de CR\$ 28.326,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros reais) para os servidores no exercício de outras chefias.

Artigo 2º - Os valores acima tem como base o mês de Janeiro de 1994 e serão reajustados sempre que houver reajustes dos servidores do município e nos mesmos percentuais.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,  
aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro.

---

**VALMOR FELIPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**